



Cidade de avanços.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, E A EMPRESA TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, neste ato representada por seu Prefeito constitucional, o Sr. **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 019.888.414-10, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.605.752/0001-08, com sede à Av. Barbosa Lima, 149, Andar 0001, Sala 101, Bairro do Recife, Recife, PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Manoel Henrique Duarte Neto**, inscrito no CPF/MF nº 062.537.764-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro na **Dispensa nº 006/2023**, nos termos dos artigos 6º, inciso II e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **02/01/2026** a **31/12/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS**, conforme valores e quantitativos previstos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.	12 meses	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00



Cidade de avanços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. CONSIDERANDO** a Comunicação Interna encaminhada pela Secretaria de Administração, endereçada à CPL do Município;
- 2.2. CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público contratado, sob pena de comprometer o interesse da coletividade;
- 2.3. CONSIDERANDO** que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;
- 2.4. CONSIDERANDO** que a referida empresa vem executando com eficiência e qualidade os serviços contratados;
- 2.5. CONSIDERANDO**, por fim, a anuênciia do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual determinou a dilação do prazo contratual, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de prazo do contrato em epígrafe, com fundamento nos Artigos 6º, inciso II; e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 006/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 3.1.** Pelo presente instrumento, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **02/01/2026 a 31/12/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

- 4.1.** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.
- 4.2.** E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camocim de São Félix, PE, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO – CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO
Data: 06/01/2026 15:03:00-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA
Manoel Henrique Duarte Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01

Andrislaine Pereira da Silva
Andrislaine Pereira da Silva – CPF: 088.030.184-84